



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

1ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai1cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai1cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0009030-88.2012.8.26.0309 (nº de ordem: 0569/12)

Classe – Assunto: Monitória - Cheque

Requerente: Madeireira Japy Ltda

Requerido: MARCELO FERNANDO COURA

Em Jundiaí, aos 04 de setembro de 2017, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: "Automóvel GM Corsa Sedan, ano 2009, placas EIF-2978", do qual foi nomeado depositário, o Sr. MARCELO FERNANDO COURA, CPF nº 268.320.188-51. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

JOSÉ MARIA DE MATOS - Escrivão Judicial I - Matr. nº. 027.780-4

Juiz de Direito: LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA